Expediente PM 74/90
CM 174/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Altera a redação do art. 4º, da Lei nº 1.428, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores municipais.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei nº 1.428, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores municipais, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

Diárias	Sem pernoite	Com pernoite
Prefeito e Vice.....	3.000,00	7.000,00
Padrão CC-6 ou FG-6:.....	2.000,00	5.000,00
Padrão CC-3, CC-4, CC-5 ou FG-3, FG-4, FG-5:.....	1.500,00	4.000,00
Padrão CC-1, CC-2 ou FG-1, FG-2:.....	1.000,00	3.500,00
Padrão 01 a 07:.....	1.000,00	3.500,00
Padrão 08, 09 e 10:.....	1.500,00	4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Ao ser aprovado recentemente,projeto de lei elevando de CC-5 para CC-6 o padrão salarial dos Coordenadores e Chefe de Gabinete,já se encontrava em tramitação nesta Câmara, projeto de lei dispondo sobre o pagamento de diárias aos servidores municipais. Este último, já transformado em lei, em seu art. 4º faz referência aos Secretário Municipais e não ao padrão CC-6. Em consequência, pela redação atual, os Coordenadores e o Chefe de Gabinete não estão tendo direito ao pagamento de diárias.

O presente projeto de lei altera a redação do artigo 4º, substituindo a expressão "Secretário Municipais" por "Padrão CC-6". Conserva porém os mesmos valores do projeto original.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal